PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. Daniel Almeida)

Institui o dia 19 de maio como o Dia Nacional do Físico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito de todo o território nacional, o Dia Nacional do Físico, a ser comemorado anualmente no dia 19 de maio.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o calendário oficial da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICAÇÃO

Em 20 de março de 2015, por intermédio da Lei nº 15.717, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo tornou lei estadual o Dia do Físico, consagrando o dia 19 de maio como comemorativo de tal data. A data de 19/05 é uma alusão ao ano de 1905, quando o físico Albert Einstein publicou quatro artigos de grande impacto, incluindo o famoso texto sobre a Teoria da Relatividade, por isso a UNESCO decretou o centenário desses acontecimentos em 2005, como "Ano Internacional da Física", data que é comemorada oficialmente em vários países.

Não poderia haver, portanto, data mais adequada para a comemoração do Dia Nacional do Físico do que essa. Muitas categorias profissionais já têm o seu dia; então, por que não dedicar nacionalmente o mesmo dia do ano (19 de maio) para esses profissionais, já que a contribuição dos físicos é crucial para o desenvolvimento do País, pois graças a eles e suas descobertas, temos muitas das tecnologias de que dispomos? Então, este Projeto de Lei, ao registrar o Dia Nacional do Físico, presta justa homenagem àqueles que dedicaram e dedicam suas vidas à pesquisa científica e ao





desenvolvimento de tecnologias, concebendo intervenções que contribuem para o avanço do conhecimento e para a modernização do aparato tecnológico.

No País, contamos em todos os Estados com ótimas instituições de ensino e pesquisa que formam bacharéis, licenciados, especialistas, mestres e doutores em Física. Assim, homenageando-os, aos físicos de ontem e aos de hoje, estaremos incentivando os de amanhã e contribuindo moralmente para estimular a formação de novos estudantes dessa área do conhecimento. Ao mesmo tempo, com a instituição de tal data no calendário nacional de efemérides da República Federativa do Brasil, contribui-se, indiscutivelmente, para uma coesa união entre tais profissionais.

A Física está presente em absolutamente tudo o que fazemos. Ela nos propiciou avanços, conquistas e inventos como o telescópio Hubble, laser, transístor, e usos de energia nuclear, os circuitos eletrônicos e a ressonância magnética. Destaque-se que, no Brasil, trabalharam e trabalham físicos de renome, e que se deve a estes pesquisadores, brasileiros, dentre os quais os pioneiros Gleb Wataghin, Cesar Lattes, Marcelo Damy, Mario Schenberg, José Leite Lopes, Jayme Tiomno, Sonja Ausher, Elisa Frota-Pessoa e Joaquim da Costa Ribeiro o estabelecimento da pesquisa em física no nosso país. Dentre diversos legados à ciência, a descoberta do méson pi, da maior galáxia espiral já conhecida (a NGC 6872) a criação das memórias de acesso aleatório ferroelétricas e inúmeras pesquisas sobre a origem do universo e da vida. No enfrentamento dos desafios da interdisciplinaridade, a física se articula cada vez mais com outras áreas do conhecimento, a exemplo das engenharias, matemática e ciências da computação, biologia e saúde, ciências humanas e sociais.

Os físicos são verdadeiros emblemas que representam a possibilidade de efetivo progresso da ciência. E a Física é o exercício de uma profissão que exige constante atualização a ser preenchida pela produção científica, tendo em conta os avanços e necessidades tecnológicas que a vida moderna requisita.

Tendo por escopo cumprir a determinação da Lei nº 12.345, de 2010, foi realizada, no dia 5 de outubro de 2021, Audiência Pública virtual, na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, às 9h30m, para debater a importância do Dia do Físico e a pretensão desta Casa em instituir tal data comemorativa proposta por este Projeto de Lei que ora apresentamos a Vossas Excelências. Da Mesa, fizeram parte, além deste Deputado Daniel Almeida que lhes apresenta esta proposição, e que teve ao seu encargo presidir os respectivos trabalhos, os Senhores Adalberto Fazzio (Conselheiros da Sociedade Brasileira da Física-SBF), Rodrigo Capaz (Vice-Presidente da Sociedade Brasileira de Física-SBF), Ricardo Carneiro de Miranda Filho (Diretor do Instituto de Física da Universidade Federal da Bahia-UFBA) e a Senhora Mariana Cipolla (estudante de mestrado da Universidade de São Paulo-USP). Ressalte-se que, na referida Audiência Pública, todos os





participantes manifestaram-se favoravelmente a este Projeto e, também, o enalteceram.

Esperamos que, com a aprovação deste Projeto de Lei, o Poder Público reconheça os relevantes serviços prestados à Nação por essa importante comunidade que concorre para o engrandecimento do nosso país, por via do incremento da ciência.

Pelas razões aqui expostas, peço aos meus pares o necessário apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 202.

Deputado Federal DANIEL ALMEIDA



